



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CRENCIAMENTO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES
CLÍNICAS, MEDIANTE TABELA FORNECIDA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

I. INTRODUÇÃO

No atual governo, o direito à saúde corresponde a um dos direitos sociais garantidos constitucionalmente. Destaca-se que o Brasil é o único país com mais de 200 milhões de habitantes em que há previsão de um sistema de saúde público, universal, integral e gratuito a toda população, o que representa um imenso desafio. Assim, a Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e enquanto parte integrante da Política Nacional de Saúde (PNS), visa à garantia do acesso a medicamentos e insumos para toda população, assim como aos serviços farmacêuticos, baseado nos princípios constitucionais e nas suas doutrinas, destacando entre eles: a universalidade, a equidade, a integralidade, a regionalização e a hierarquização. (Ministério da Saúde, 2019).

A Secretaria Municipal de Saúde de Maratáizes tem como missão planejar, executar e gerir os serviços de saúde em consonância com princípios do SUS, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade na saúde e qualidade de vida aos cidadãos. Em concordância com a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990) que apresenta como princípios e diretrizes a universalidade de acesso aos serviços de saúde, integralidade de assistência e a igualdade da assistência à saúde.

A Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do SUS em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e Estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde.

A Portaria GM/MS Nº 1.034, de 5 de maio de 2010, dispõe, em seu art. 9º, II, para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos SUS.

Maratáizes é um município brasileiro do Estado do Espírito Santo localizada no Litoral Sul do Estado e sua população apresenta aproximadamente 45.418 habitantes (IBGE 2024)

O município de Maratáizes apresenta o seguinte perfil de sua Rede de Saúde que são competências da Atenção à Saúde da População:

1) Atenção Primária à Saúde - Atenção Básica

É constituída por: 17 Unidades de Atenção Primária à Saúde, compostas por: 13 Estratégias de Saúde da Família (ESF) e 4 EAP (Equipe de Atenção Primária); Programas atuando na resolutividade na Assistência à Saúde na Atenção Básica (Programa de Hanseníase e Tuberculose, Programa de Hipertensão e Diabetes, Programa Saúde da Criança, Programa Saúde do Adolescente, Programa





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Saúde na Escola, Programa Saúde Nutricional, Programa Saúde da Mulher, Programa Saúde do Homem, Programa Saúde do Idoso, Programa Saúde Bucal, Programa Saúde Mental, Programa das Doenças Crônicas não Transmissíveis e Programa Tabagismo).

2) Atenção Secundária à Saúde - Média complexidade

É composta por: 1 UPA 24 Horas; 2 Centros de Especialidades Médicas; 1 Centro de Saúde da Mulher; 1 Centro de Fisioterapia; 1 Centro de Saúde Mental e 1 Farmácia Municipal.

II. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Maratáizes, no exercício de suas competências constitucionais e legais, necessita promover o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com remuneração conforme a tabela oficial do Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de garantir o atendimento contínuo e adequado às demandas da rede municipal de saúde.

Os exames laboratoriais de análises clínicas são instrumentos essenciais para a promoção, proteção e recuperação da saúde, possibilitando a detecção precoce de patologias, o monitoramento da evolução dos tratamentos, o acompanhamento clínico dos pacientes e a realização de diagnósticos preventivos, subsidiando a tomada de decisão dos profissionais de saúde quanto às condutas terapêuticas adequadas.

A ausência ou insuficiência desses serviços comprometeria a continuidade da assistência à saúde, impactando negativamente a efetividade das políticas públicas de saúde e o atendimento aos usuários do sistema público municipal. Nesse sentido, o credenciamento apresenta-se como a solução mais adequada para assegurar a ampliação da capacidade de atendimento, a descentralização da oferta dos serviços e o acesso universal e igualitário da população aos exames laboratoriais, observados os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

A presente contratação encontra fundamento no art. 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como na legislação que rege as contratações públicas, em especial a Lei nº 14.133/2021, no que se refere à garantia da prestação de serviços públicos essenciais.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

No processo de credenciamento, os requisitos técnicos exigidos em edital são uma segurança para garantir a qualidade dos serviços a serem disponibilizados aos usuários do SUS.

De acordo com as orientações básicas do Ministério da Saúde, são eles:

- ✓ Alvará de Funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- ✓ Especificações em conformidade com o solicitado em edital;
- ✓ RDC Nº. 302, de 13 de outubro de 2005 e à Portaria SAS-MS Nº. 787, de 25 de outubro de 2002;
- ✓ Cadastro ativo no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- ✓ Cópia do registro do laboratório (empresa) junto ao CRF/ES e comprovante de regularidade no exercício vigente.
- ✓ Cópia da carteira profissional do responsável técnico CRF/ES (bioquímicos) e/ou cópia da carteira profissional Biomedicina CFBM e comprovante de regularidade junto ao conselho a ser mantida válida durante toda a vigência do credenciamento.



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua Antônio Altmann, s/n - Edifício Tamaritá - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES. CEP: 29134-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Alvará de Funcionamento no município de Maratáizes.

As empresas participantes do presente procedimento deverão possuir sede própria, devidamente estabelecido no município de Maratáizes vedada a participação de posto de coleta e estar em conformidade com a legislação vigente em especial à Resolução RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos, bem como a Portaria SAS/MS nº 787, de 25 de outubro de 2002, que Institui o Manual de Apoio aos Gestores do SUS para a Organização da Rede de Laboratórios Clínicos. (anexos)

A Declaração de inscrição no CNES tem como principal objetivo ser a base para operacionalizar os Sistemas de Informações em Saúde. O **CNES** constitui instrumento essencial para a operacionalização dos Sistemas de Informações em Saúde, reunindo dados relativos à infraestrutura, aos recursos humanos, aos equipamentos disponíveis e aos tipos de serviços prestados pelos estabelecimentos de saúde. Por meio desse cadastro, o Ministério da Saúde obtém informações necessárias ao **planejamento, monitoramento, regulação e financiamento** das ações e serviços de saúde.

Instituído pela **Portaria nº 1.646, de 02 de outubro de 2015**, o CNES é base indispensável para o gerenciamento eficiente do SUS, permitindo, entre outras finalidades:

- Automatizar o processo de coleta de dados feito por estados e municípios
- Embasar o planejamento das ações em saúde no Brasil
- Promover a transparência sobre a infraestrutura e capacidade dos estabelecimentos de saúde
- Possibilitar o controle do custeio de ações pelo Ministério da Saúde
- Realizar a integração entre outros sistemas do SUS
- Dar visibilidade para o potencial assistencial do país.

Dessa forma, a exigência dos requisitos técnicos acima descritos mostra-se **necessária e proporcional**, assegurando a prestação de serviços laboratoriais com **qualidade, segurança e eficiência**, bem como contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e para a efetividade da assistência à saúde da população.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado adotado para a presente contratação tem como referência a **Tabela unificada de Procedimentos laboratoriais do Sistema Único de Saúde (SUS)**, disponibilizada por meio do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos – **SIGTAP**, mantido pelo Ministério da Saúde.

A utilização da tabela SUS justifica-se por se tratar de **parâmetro oficial nacional**, amplamente utilizado para o custeio e remuneração de procedimentos no âmbito da saúde pública, assegurando **padronização, economicidade e isonomia** na remuneração dos serviços prestados.



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua Ponte de Albasche s/n - Edifício Itamaraty - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES. CEP: 291345-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O valor total estimado para o credenciamento é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, montante que **não gera obrigação de consumo mínimo** nem implica previsão de crédito automático em favor das empresas credenciadas. Os pagamentos ocorrerão **exclusivamente em razão dos serviços efetivamente prestados**, desde que previamente autorizados e devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde de Maratáizes, nos termos contratuais.

Para cada contrato decorrente do credenciamento, será atribuído inicialmente **valor máximo correspondente a até 10% (dez por cento)** do orçamento global reservado, admitindo-se redistribuições posteriores, conforme a demanda assistencial, a adesão de novos credenciados e a disponibilidade orçamentária, respeitados os princípios da isonomia, economicidade e interesse público.

O credenciamento de laboratórios de Análises Clínicas na Lei 14.133/2021 traz consigo várias vantagens e desvantagens a serem consideradas.

Vantagens:

1. **Agilidade:** O credenciamento possibilita uma contratação mais ágil e simplificada, acelerando o processo de seleção e contratação de fornecedores na prestação de serviços de Análises Clínicas.
2. **Flexibilidade:** Os laboratórios credenciados podem ser convocados a qualquer momento durante a validade do credenciamento para assinar o contrato, oferecendo flexibilidade à administração pública.
3. **Eficiência:** A modalidade de participação prévia permite que os interessados se inscrevam para participar das licitações, contribuindo para a eficiência do processo.

Desvantagens:

1. **Concorrência:** O credenciamento pode impactar a concorrência no setor, sendo necessário garantir a equidade e transparência no processo de seleção.
2. **Transparência:** Questões relacionadas à transparência do processo devem ser cuidadosamente analisadas para evitar possíveis desafios associados ao credenciamento.
3. **Critérios de seleção:** É fundamental estabelecer critérios claros e objetivos para a seleção dos laboratórios credenciados, garantindo a qualidade e segurança dos serviços prestados.

A contratação deverá ocorrer através de **Credenciamento**, uma vez que o município não possui complexo laboratorial que atenda à população na demanda dos mesmos, motivo pelo qual a rede privada e / ou filantrópica de saúde torna-se credenciada para absorver a crescente necessidade por exames de análises clínicas, seja para constatação de determinadas doenças, seja para obtenção de laudos médicos pormenorizados ou, apenas, para tratamento de rotina.

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

No **Credenciamento**, os prestadores de serviços são admitidos em caráter **universal**, submetendo-se todos às **mesmas condições previamente estabelecidas**, inexistindo qualquer forma de competição entre eles. Por essa razão, as regras que disciplinam a relação jurídica são fixadas em **Termo de Credenciamento**, contendo disposições **rígidas, objetivas e inegociáveis**, que



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua Antônio Alatasche, s/n - Edifício Itamaraty - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES - CEP: 291345-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

vinculam tanto o Município quanto os prestadores, após o deferimento do pedido de credenciamento.

O procedimento de credenciamento observa etapas sucessivas, cada qual com função específica, a saber:

- **Abertura:** realização de chamamento público, mediante ampla divulgação, para que os interessados apresentem sua documentação e manifestem interesse no credenciamento;
- **Habilitação:** verificação da regularidade jurídica, fiscal, técnica e da idoneidade dos interessados;
- **Análise das propostas:** conferência da conformidade da documentação apresentada com as exigências previstas no instrumento convocatório;
- **Adjudicação:** reconhecimento formal da aptidão do interessado para integrar a rede credenciada;
- **Homologação ou aprovação do procedimento:** etapa de controle administrativo, com a finalidade de confirmar a legalidade dos atos praticados, podendo resultar na aprovação, anulação ou revogação do procedimento, conforme o caso.

O credenciamento de laboratórios de análises clínicas no âmbito da Administração Pública desempenha papel essencial na garantia da qualidade, segurança e confiabilidade dos serviços de saúde ofertados à população. A habilitação desses prestadores pressupõe o atendimento a normas técnicas e sanitárias rigorosas, assegurando que os serviços sejam executados em conformidade com padrões reconhecidos e exigidos pelos órgãos de controle.

Ao aderirem ao credenciamento, os laboratórios assumem o compromisso de manter padrões contínuos de qualidade e competência técnica, inclusive mediante a submissão a auditorias e fiscalizações periódicas. Tal prática contribui para a redução de erros laboratoriais, o aprimoramento dos processos diagnósticos e o aumento da segurança na assistência à saúde.

Além disso, o credenciamento favorece a padronização de procedimentos, promovendo maior precisão, confiabilidade e comparabilidade dos resultados das análises clínicas. Essa uniformidade é indispensável para subsidiar decisões médicas seguras, baseadas em laudos consistentes e tecnicamente adequados.

Dessa forma, ao optar pelo credenciamento de laboratórios de análises clínicas, o Município reafirma seu compromisso com a excelência na saúde pública, fortalecendo a confiança da população nos serviços prestados e promovendo a melhoria contínua da assistência oferecida.

No que se refere especificamente aos exames de análises clínicas, objeto do presente pedido, verifica-se que o Município não dispõe de complexo laboratorial próprio capaz de atender, de forma integral, à demanda da população. Assim, torna-se necessária a formação de uma rede credenciada de prestadores da iniciativa privada e/ou filantrópica, apta a absorver a crescente necessidade por exames laboratoriais, seja para fins diagnósticos, acompanhamento clínico, emissão de laudos médicos pormenorizados ou realização de exames de rotina.



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua Antônio Altschbe/s/n - Edifício Itamaraty - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES - CEP: 291345-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VI. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O quantitativo previsto na presente demanda justifica-se considerando que os procedimentos a serem contratados, bem como seus respectivos valores, foram extraídos da Tabela de Procedimentos laboratoriais do Sistema Único de Saúde – SUS, disponível no sistema SIGTAP/DATASUS.

Ressalta-se que, em razão da natureza do objeto, não há definição prévia de quantitativos de exames, uma vez que a demanda é variável e diretamente vinculada às necessidades assistenciais apresentadas pelos usuários do SUS. Assim, a contratação será realizada por valor global estimado, destinado à emissão de futuros empenhos, os quais terão como base relatórios de procedimentos emitidos pela Superintendência de Regulação, assegurando o atendimento integral das necessidades deste Fundo Municipal de Saúde.

O valor total estimado considera, ainda, o histórico de execução financeira dos exercícios anteriores, conforme demonstrado abaixo, os quais refletem os períodos de cobertura, valores estimados e efetivamente utilizados:

ANO	PERÍODO DE COBERTURA	VALOR ESTIMADO	VALOR UTILIZADO
2021	Julho a Dezembro	R\$ 500.000,00	R\$ 499.463,50
2023	Fevereiro a Dezembro	R\$ 850.000,00	R\$ 548.811,64
2024	Março a Dezembro	R\$ 600.000,00	R\$ 483.227,77
2025	Julho a Dezembro	R\$ 600.000,00	R\$ 416.253,43

Importa destacar que, no exercício de **2025**, o valor atualizado contemplou apenas o período de **julho a dezembro**, não refletindo, portanto, a necessidade de cobertura para um exercício financeiro completo. Dessa forma, caso os procedimentos de contratação para o exercício de **2026** sejam iniciados já no mês de **janeiro**, o montante anteriormente praticado mostrar-se-á insuficiente para atender à demanda anual estimada.

Diante do exposto, e considerando:

- a necessidade de cobertura integral dos 12 (doze) meses do exercício de 2026;
- a variabilidade da demanda por exames laboratoriais;
- o histórico de execução financeira dos exercícios anteriores; e
- a possibilidade de ampliação da rede credenciada,

Justifica-se a fixação do **valor global estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para o processo de credenciamento referente ao exercício de 2026, de modo a garantir a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor para contratação pretendida é estimado e utilizado conforme demanda, prevendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua Antônio Baltasar, s/n - Edifício Tamaritú - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES. CEP: 291345-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIII. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

000009000001.1030200282.216

Descrição: Manutenção e Contratualização, via Consórcio, Contratos ou Convênios, dos Serviços de Média e Alta Complexidade.

IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

No caso do presente procedimento, que se refere ao credenciamento de laboratórios para a prestação de serviços de exames laboratoriais, não se aplica o parcelamento da solução nos moldes tradicionais previstos para licitações por itens ou lotes.

Isso porque o credenciamento caracteriza-se como procedimento de chamamento público, no qual todos os interessados que atendam integralmente aos requisitos técnicos, operacionais e legais estabelecidos no edital poderão ser habilitados, passando a integrar a rede credenciada do Município, sem exclusividade e sem limitação de quantitativo de prestadores.

A individualização do objeto ocorre de forma natural e automática, uma vez que:

- cada laboratório é credenciado de forma independente;
- a execução dos serviços se dá por demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- os pagamentos são realizados por procedimento efetivamente executado, conforme valores fixados na Tabela SUS vigente.

Assim, não há divisão da solução em parcelas ou lotes, pois a própria lógica do credenciamento já assegura ampla concorrência, isonomia, eficiência administrativa e atendimento contínuo à população, além de permitir a ampliação da rede prestadora sempre que houver interesse público.

Dessa forma, resta justificada a não aplicação do parcelamento da solução, por ser incompatível com a natureza do objeto e com o modelo de credenciamento adotado.

X. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto do presente procedimento — credenciamento de laboratórios para a prestação de serviços de exames laboratoriais — não possui contratações correlatas ou interdependentes que condicionem sua execução.

Os serviços a serem prestados pelos laboratórios credenciados são autônomos, sendo executados mediante solicitação da Secretaria Municipal de saúde.



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua Antônio Albasche, s/n - Edifício Itamaraty - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES. CEP: 291345-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ressalta-se que, embora os exames laboratoriais integrem a rede de atenção à saúde do Município, em especial o fluxo assistencial do Sistema Único de Saúde (SUS), sua execução não está condicionada à existência ou à formalização de outros contratos administrativos, tais como transporte sanitário, fornecimento de insumos ou serviços médicos assistenciais, os quais, quando existentes, possuem objetos, gestões e instrumentos contratuais próprios.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que impactem a viabilidade, a execução ou a continuidade do presente credenciamento, restando atendido o disposto na legislação vigente.

XI. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO OU DA PRÓPRIA SECRETARIA, SE HOUVER:

Considerando os valores de ética, transparência e qualidade nas ações, responsabilidade institucional, compromisso com as pessoas, respeito às diversidades e comprometimento social e ambiental.

O presente credenciamento alinha-se com o planejamento institucional e é a forma mais adequada de atender às reais necessidades da população, uma vez que possibilita a reposição de serviços quando necessários para o mantimento das atividades da Atenção Secundária em Saúde.

Por se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação - inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 - é necessário que se estabeleçam critérios objetivos com o propósito de se evitar sua adoção em hipóteses inadequadas, em detrimento do interesse público.

XII. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O credenciamento de laboratórios de análises clínicas para o município de Maratáizes é uma medida de extrema importância que traz consigo uma série de benefícios e impactos positivos para a saúde da população. A seguir, segue alguns dos motivos e vantagens desse processo.

1. Ampliação do Acesso à Saúde: O credenciamento de laboratórios possibilita a ampliação do acesso da população a serviços de saúde de qualidade, garantindo que um maior número de pessoas tenha acesso a exames laboratoriais essenciais para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças.
2. Melhoria na Cobertura de Exames: Com mais laboratórios credenciados, a cobertura de exames laboratoriais no município é ampliada, atendendo às necessidades da população local e contribuindo para a detecção precoce de doenças, o que é crucial para um tratamento eficaz.
3. Descentralização dos Serviços de Saúde: O credenciamento de laboratórios permite a descentralização dos serviços de saúde, levando atendimento médico mais próximo



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua Antônio Altschbein, Edifício Tamaritú, 2º Piso, Cidade Nova, Maratáizes - ES, CEP: 291345-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

das comunidades. Isso reduz a necessidade de deslocamento e facilita o acesso aos cuidados médicos.

4. Promoção da Concorrência Saudável: Com mais laboratórios credenciados, há uma maior concorrência entre os prestadores de serviços, o que pode resultar em melhorias nos custos e na qualidade dos exames realizados. Isso estimula a busca por excelência por parte dos laboratórios.

5. Eficiência na Prestação de Serviços: O credenciamento estabelece critérios e padrões que os laboratórios devem cumprir para oferecer serviços de qualidade. Isso contribui para a eficiência na prestação dos serviços e para a padronização dos procedimentos laboratoriais.

Em resumo, o credenciamento de laboratórios de análises clínicas é fundamental para garantir que a população tenha acesso a serviços de saúde confiáveis e eficazes. Além disso, contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e promove um sistema de saúde mais abrangente e acessível para todos os cidadãos do município de Maratáizes.

A contratação dos serviços de patologia clínica, são necessários visto a necessidade do Município de Maratáizes assegurar aos munícipes a prestação dos serviços laboratoriais de forma a complementar a assistência à saúde, proporcionando um atendimento de qualidade ao usuário, trazendo aos profissionais de saúde maior eficácia e agilidade no diagnóstico de enfermidades.

XIII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A presente aquisição não requer providências prévias.

XIV. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços objeto do presente credenciamento poderá gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao descarte de resíduos de serviços de saúde, tais como materiais perfurocortantes, resíduos biológicos e demais insumos utilizados na realização de exames laboratoriais.

O manejo, a segregação, o acondicionamento, o transporte, o tratamento e a destinação final desses resíduos deverão ser realizados em estrita conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, cabendo exclusivamente ao laboratório credenciado a responsabilidade por tais procedimentos, inclusive por meio da contratação de empresa especializada e devidamente licenciada, quando aplicável.

Ressalta-se que o cumprimento das normas ambientais constitui condição obrigatória para a manutenção do credenciamento, não recaindo sobre a Administração Pública qualquer responsabilidade direta quanto ao gerenciamento dos resíduos gerados pela execução dos serviços.

XV. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, declaramos que é **VIÁVEL** a presente contratação.



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua Santa Catarina, s/n - Edifício Itamaraty - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES. CEP: 291345-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XVI. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Daniane de Freitas dos Santos
Superintendente De Regulação

Monique Gervásio da Silva
Diretoria de Compras

Jaqueline Alves Pereira
Diretoria de Contratos

Estudo Técnico Preliminar aprovado por Sandra Regina Lupim Santos, Secretária Municipal de Saúde

Maratáizes – ES, 05 de Janeiro de 2026.



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua Santa Catarina, s/n - Edifício Tamaritá - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES. CEP: 29.345-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800300035003900350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JAQUELINE PEREIRA ALVES** em **05/01/2026 15:28**

Checksum: **D1D8C601D2B48A14E860B9D0455D5B1FF92E13732600FDA0AD7CB36881D48874**

Assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA LUPIM SANTOS** em **05/01/2026 15:46**

Checksum: **E3B9F680E4F49DB4A40C690C793E865654A68454D5FAF97E3889606386021FDF**

Assinado eletronicamente por **DANIANE DE FREITAS SANTOS** em **06/01/2026 08:43**

Checksum: **44D5CAEB4FB32999ACDF7D80BB3D8FA2AC743E2FD7A02255AD1FD72E25E3BADB**

Assinado eletronicamente por **MONIQUE GERVASIO DA SILVA** em **06/01/2026 10:11**

Checksum: **6A21204D72B5226E14216EF162B6CE333467F486ED675E0497F9A2C720E6491C**

